



DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2025 - Edição Nº 466

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- **PORTARIA Nº 001/2025 - Ementa: Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Tanhaçu/BA, e dá outras providências;**
- **PORTARIA Nº 002/2025 - Ementa: Nomear Vigilante, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências;**
- **PORTARIA Nº 003/2025 - Ementa: Nomear assistente administrativo, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências;**
- **PORTARIA Nº 004/2025 - Ementa: Nomear Assessora Jurídica, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências;**
- **PORTARIA Nº 005/2025 - Ementa: "Nomear Controlador Interno, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências;**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025;**

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU - BAHIA

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tanhaçu

PRAÇA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, Nº 438, CENTRO - TANHAÇU - BA / CEP: 46600 -000

CNPJ: 63.180.970/0001-36 - FONE: (77) 3459-1459

IOM - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site camaratanhacu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Tanhaçu/BA, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Tanhaçu/BA, A Servidora Jussara Pires Santos Severo – Matrícula nº 13.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Câmara Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Tanhaçu/BA, 02 de janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Nomear Vigilante, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhor ROBSON GONDIM PIRES, CPF nº 024.054.055-71, para composição do cargo de **Vigilante** da Câmara de Tanhaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 02.01.2025.

Tanhaçu/BA, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
- Presidente da Câmara Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Nomear assistente administrativo, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCONE JESUS SANTOS, CPF nº 023.028.658-28, para composição do cargo de **assistente administrativo** da Câmara de Tanhaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 02.01.2025.

Tanhaçu/BA, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
- Presidente da Câmara Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PORTARIA Nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Nomear Assessora Jurídica, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LILIAN CANGUSÇU DOS SANTOS, CPF nº 050.942.475-90, OAB nº 47.372, para composição do cargo de **Assessora Jurídica** da Câmara de Tanhaçu.

Art. 2º - Dentre as atribuições da Assessora Jurídica ora nomeada, lhe cabe também assessorar a Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Temporárias, com emissões de pareceres jurídicos em processos administrativos, processos licitatórios, procedimentos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, projeto de leis, decretos, resoluções e elaboração de minutas de projetos de leis de iniciativa privada do Legislativo, bem como a representação judicial da Câmara em Juízo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 02.01.2025.

Tanhaçu/BA, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
- Presidente da Câmara Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PORTARIA Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Nomear Controlador Interno, no âmbito desse Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor IURES SANTOS DA SILVA, CPF nº 397.378.958-43, para composição do cargo de **Controlador Interno** da Câmara de Tanhaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 10.01.2025.

Tanhaçu/BA, 10 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
- Presidente da Câmara Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em obediência ao disposto no artigo 71, inciso IV, cumulado com o inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e depois de transcorridas todas as fases do Processo Administrativo nº. 005/2025 e cumpridas todas as demais formalidades exigidas na legislação precitada, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2025, e **ADJUDICO** o objeto da presente Dispensa de Licitação à empresa **PRIMASY - TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.225.922/0001-77, estabelecida na Rua José Firmo Dias, nº 499, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, nestes termos:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 004/2025

OBJETO: Manutenção da Home Page institucional da Câmara, transparência pública e publicações no Diário Oficial do Legislativo, conforme Proposta de Preços.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, AUTORIZO a presente contratação e **DETERMINO** que seja formalizado o devido contrato com fulcro no art. 75, inciso II, § 3º da lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Que se proceda na forma do art. art. 62 "caput", art. 63, § 1º, incisos I, II, III e § 2º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 o pagamento da despesa em favor da referida empresa.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial deste Poder Legislativo Municipal.

Tanhaçu/BA, 08 de janeiro de 2025.

Luis Henrique de Jesus Mascarenhas
Presidente



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro
C.N.P.J 63.180.970/0001-36

TELEFAX (077) 3459-1459

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.180.970/0001-36, com sede na Praça Luis Eduardo Magalhães, s/nº - Centro - Tanhaçu/BA.

CONTRATADA: Empresa **PRIMASY - TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.225.922/0001-77, estabelecida na Rua José Firmo Dias, nº 499, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – Bahia.

OBJETO: Manutenção da Home Page institucional da Câmara, transparência pública e publicações no Diário Oficial do Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01.000 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Ação: 1.31.0001.2001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 “caput”, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luis Henrique de Jesus Mascarenhas pela Contratante e Antonio de Pádua Gonçalves Dias pela Contratada